



Política de Relacionamento com Pesquisadores

POLÍTICA INSTITUCIONAL – POI IAG 010

Política De Relacionamento Com Pesquisadores

1. OBJETIVO

Esta Política estabelece valores, princípios e orientações para elaboração de pesquisas científicas com dados consolidados cedidos pelo Grupo IAG Saúde.

Seu objetivo é reforçar a adesão dos pesquisadores às boas práticas na condução da pesquisa científica.

2. ABRANGÊNCIA

Esta Política se aplica a todos os pesquisadores, internos ou externos, que realizem pesquisas com dados consolidados cedidos pelo Grupo IAG Saúde.

3. SIGLAS E DEFINIÇÕES

Dados consolidados: Conjunto de dados previamente tratados, agregados e anonimizados, sem identificação direta ou indireta de indivíduos.

Direitos autorais: Direitos de autor e os que lhes são conexos.

Confidencialidade: É a propriedade da informação pela que não estará disponível ou divulgada a indivíduos, entidades ou processos sem autorização. Em outras palavras, confidencialidade é a garantia do resguardo das informações dadas pessoalmente em confiança e proteção contra a sua revelação não autorizada.

Pesquisa científica: É um processo formal e sistemático que visa à produção, o avanço do conhecimento e/ou à obtenção de respostas para problemas mediante emprego de método científico. É desenvolvida de maneira organizada e sistemática, em etapas ordenadamente dispostas de maneira lógica e racional, que o pesquisador conhecerá e aplicará convenientemente. As etapas são: a escolha do tema a ser pesquisado, o planejamento da investigação, o desenvolvimento do método escolhido, a coleta e a tabulação dos dados, a análise dos resultados, a elaboração das conclusões e a divulgação de seus resultados.

Pesquisador: Pessoa que realiza pesquisa.

Este documento e seus anexos são restritos ao(s) destinatário(s) e poderão ser divulgados para pessoas que necessitem dessas informações para a realização de suas atividades. Se você o recebeu por engano, favor entrar em contato com o remetente imediatamente e apagá-lo de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação deste documento ou parte dele é proibido. Antes de imprimir, pense no meio ambiente.

POLÍTICA INSTITUCIONAL – POI IAG 010

Política De Relacionamento Com Pesquisadores

Plataforma Brasil: A Plataforma Brasil é um sistema eletrônico criado pelo Governo Federal para sistematizar o recebimento dos projetos de pesquisa que envolvam seres humanos nos Comitês de Ética em todo o país.

4. DIRETRIZES

O Grupo IAG Saúde possui linhas de pesquisa voltadas para o sistema de saúde brasileiro, como epidemiologia em saúde, desempenho assistencial e desempenho econômico.

Os projetos de pesquisa realizados com envolvimento do Grupo IAG Saúde, ou em seu nome, devem seguir o seguinte fluxo:

- 1 - Enviar a solicitação através do fale conosco disponível no site institucional do Grupo IAG Saúde <https://grupoiagsaude.com.br/contato-e-ouvidoria/>;
- 2 - A solicitação será internamente redirecionada para Equipe de Ciência de Dados para conhecimento e contato prévio com pesquisador para alinhamento das diretrizes do projeto e análise da viabilidade da execução do projeto;
- 3 – Estas diretrizes serão levadas ao conhecimento da Alta Direção do Grupo IAG Saúde para que seja avaliado o produto do projeto quanto a (ética, retorno para Grupo IAG Saúde e para a sociedade brasileira) e caso seja aprovado será emitido um TERMO DE CONCORDÂNCIA DO GRUPO IAG SAÚDE PARA AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA em até cinco dias úteis;
- 4 – Será dado um retorno ao pesquisador e se houver concordância com a pesquisa, o pesquisador deverá prosseguir com os seguintes passos:

4.1 CADASTRO DO PESQUISADOR NA PLATAFORMA BRASIL

Essa etapa de cadastro é aplicável quando não seja possível a utilização de um parecer consubstanciado do CEP aprovado.

Como realizar o cadastro?

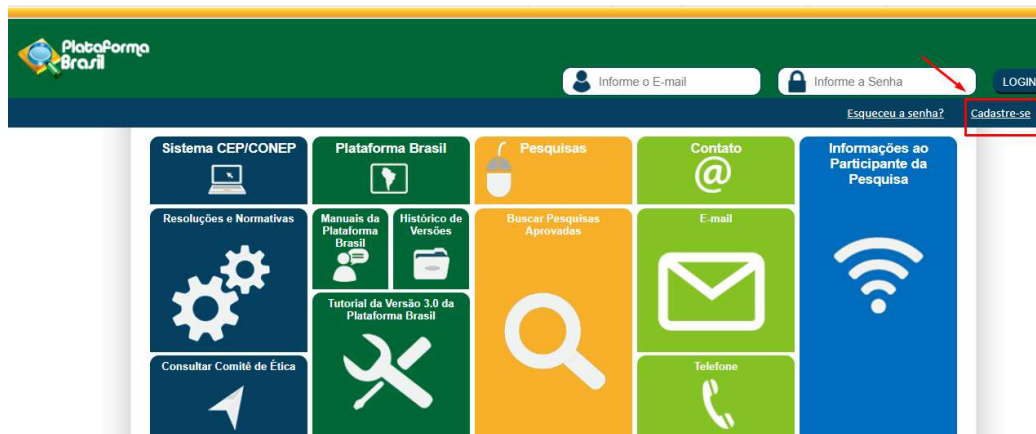
- Acessar a URL – <http://plataformabrasil.saude.gov.br>;
- Acessar o link no canto direito, abaixo do botão de Login.

Este documento e seus anexos são restritos ao(s) destinatário(s) e poderão ser divulgados para pessoas que necessitem dessas informações para a realização de suas atividades. Se você o recebeu por engano, favor entrar em contato com o remetente imediatamente e apagá-lo de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação deste documento ou parte dele é proibido. Antes de imprimir, pense no meio ambiente.

POLÍTICA INSTITUCIONAL – POI IAG 010

Política De Relacionamento Com Pesquisadores

- Adiantamos que será obrigatório ao cadastro anexar: currículo, documento digitalizado e foto de identificação.



Para detalhamento do cadastro de pesquisador, bem como outras funcionalidades da plataforma brasil acesse o manual do usuário disponível no link: <http://plataformabrasil.saude.gov.br/login.jsf>



Este documento e seus anexos são restritos ao(s) destinatário(s) e poderão ser divulgados para pessoas que necessitem dessas informações para a realização de suas atividades. Se você o recebeu por engano, favor entrar em contato com o remetente imediatamente e apagá-lo de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação deste documento ou parte dele é proibido. Antes de imprimir, pense no meio ambiente.

POLÍTICA INSTITUCIONAL – POI IAG 010

Política De Relacionamento Com Pesquisadores

4.2 APROVAÇÃO DO PROJETO

A segunda etapa a ser seguida pelo pesquisador, é o envio do projeto de pesquisa por e-mail (cienciadedados@grupoiagsaude.com.br), a Equipe de Ciência de Dados fará uma análise para emissão do parecer e aprovação. Em seguida a Equipe de Ciência de Dados comunicará à Alta Direção que o projeto foi aprovado. Uma vez aprovado, o pesquisador será informado para prosseguir com a formalização do contrato.

4.3 ASSINATURA DO CONTRATO DE PESQUISADOR

A última etapa para cessão de dados consolidados é a formalização do contrato do pesquisador junto ao Grupo IAG Saúde. O contrato será realizado mediante a apresentação do projeto de pesquisa declarado “APROVADO” pela Equipe de Ciência de Dados.

Após a aprovação do projeto de pesquisa pela Equipe de Ciência de Dados, será aplicado um fluxo interno para efetivação do contrato e cessão dos dados consolidados, sendo ele:

- Análise e assinatura pela Equipe de Ciência de Dados
- Assinatura da Alta Direção
- Assinatura do Pesquisador

O contrato a ser assinado, determina obrigações entre as partes (Cedente e Pesquisador) e estas são determinadas nas cláusulas:

- I. Objeto
- II. Remuneração
- III. Comunicações e Coordenação Técnica
- IV. Confidencialidade
- V. Inexistência de vínculo trabalhista
- VI. Direitos autorais e conflito de interesses
- VII. Direitos de propaganda
- VIII. Vigência e extinção do contrato
- IX. Alterações, sucessão e renovação do contrato

Este documento e seus anexos são restritos ao(s) destinatário(s) e poderão ser divulgados para pessoas que necessitem dessas informações para a realização de suas atividades. Se você o recebeu por engano, favor entrar em contato com o remetente imediatamente e apagá-lo de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação deste documento ou parte dele é proibido. Antes de imprimir, pense no meio ambiente.

POLÍTICA INSTITUCIONAL – POI IAG 010

Política De Relacionamento Com Pesquisadores

- X. Condições Particulares
- XI. Solução de Controvérsias e Foro

4.4 ADMINISTRAÇÃO DESTA POLÍTICA

Incentivamos os clientes, colaboradores, fornecedores e parceiros comerciais a comunicarem supostas violações destas diretrizes no canal de ouvidoria do Grupo IAG Saúde que se encontra na página de formulários de contato, no site do Grupo IAG Saúde: <https://grupoiaagsaude.com.br/contato-e-ouvidoria/>.

O Grupo IAG Saúde está comprometido em proteger de retaliação qualquer pessoa que, agindo de boa-fé, registre uma denúncia ou ajude em uma investigação, incluindo, mas não se limitando a: suspensão, assédio, ameaças, intimidação, coação, perda de benefícios, demissão ou qualquer outra forma de discriminação ou punição.

A ação ou a conivência que impliquem em desobediência ou inobservância das diretrizes desta política são consideradas infrações. As penalidades a que os infratores estão sujeitos são:

- ✓ Advertência
- ✓ Suspensão
- ✓ Demissão por justa causa
- ✓ Rescisão contratual

Declaramos que este documento é a cópia fiel da Política, aprovada pela Diretoria do Grupo IAG Saúde.

Quaisquer dúvidas sobre a aplicação desta Política deverão ser reportadas à área de Compliance, através do e-mail compliance@grupoiaagsaude.com.br.

5. REGISTROS

- Termo de Concordância do Grupo IAG Saúde para Autorização de Pesquisa
- Contrato de Pesquisador

Este documento e seus anexos são restritos ao(s) destinatário(s) e poderão ser divulgados para pessoas que necessitem dessas informações para a realização de suas atividades. Se você o recebeu por engano, favor entrar em contato com o remetente imediatamente e apagá-lo de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação deste documento ou parte dele é proibido. Antes de imprimir, pense no meio ambiente.

POLÍTICA INSTITUCIONAL – POI IAG 010

Política De Relacionamento Com Pesquisadores

6. REFERÊNCIAS

BRASIL, Lei Federal N° 10.973, de 02 de dezembro de 2004. Dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências. Disponível em <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2004/lei-10973-2-dezembro-2004-534975-normaatualizada-pl.pdf> Acessado em 13/09/2022.

BRASIL, Lei Federal N° 9.283, de 7 de fevereiro de 2018. Regulamenta a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, a Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, o art. 24, § 3º, e o art. 32, § 7º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o art. 1º da Lei nº 8.010, de 29 de março de 1990, e o art. 2º, caput, inciso I, alínea "g", da Lei nº 8.032, de 12 de abril de 1990, e altera o Decreto nº 6.759, de 5 de fevereiro de 2009, para estabelecer medidas de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, com vistas à capacitação tecnológica, ao alcance da autonomia tecnológica e ao desenvolvimento do sistema produtivo nacional e regional. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2018/Decreto/D9283.htm. Acessado em 13/09/2022.

Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018) – Dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

Plataforma Brasil. Disponível em <http://plataformabrasil.saude.gov.br/login.jsf> Acessado em 13/09/2022

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. ABNT NBR ISO/IEC 27001:2022. *Segurança da informação, segurança cibernética e proteção à privacidade – Sistemas de gestão da segurança da informação – Requisitos*. Rio de Janeiro: ABNT, 2022. Versão Corrigida 2023.

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. ABNT NBR ISO/IEC 27002:2022. *Segurança da Informação, segurança cibernética e proteção à privacidade – Controles de segurança da informação*. Rio de Janeiro: ABNT, 2022.